

Assunto **RECURSO - ITEM 07 - PE 044/2021 - EMPRESA S & A COMERCIO**  
De Licitações Equimed <equimedlicitacao@gmail.com>  
Para <pregao@saogoncalodoamarante.ce.gov.br>  
Data 2021-08-19 07:15



- RECURSO ITEM 07 - APARELHO DE ANESTESIA.pdf(~1,0 MB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AO PREGOEIRO,

SEGUE EM ANEXO O ARQUIVO COM TODAS AS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE COM FOTOS.



**A S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP**, CNPJ/MF Nº **11.726.439/0001-12**, sediada **Av. Jovita Feitosa - 582 - Parquelândia CEP: 60.455-410 - Fortaleza/CE**, Contato 85 3249-0106, E-mail: [equimedlicitacao@gmail.com](mailto:equimedlicitacao@gmail.com)/[equimedceara@gmail.com](mailto:equimedceara@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr. Hiran de Medeiros Vila Nova, portador da Carteira de identidade Nº 2009009004127 e inscrito no CPF: 190.058.654-15, vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro nos termos da Lei 8.666/1993, do art. 4ª, XVIII da Lei 10.520/2002, além das demais disposições legais aplicáveis, apresentar suas razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### DOS FATOS

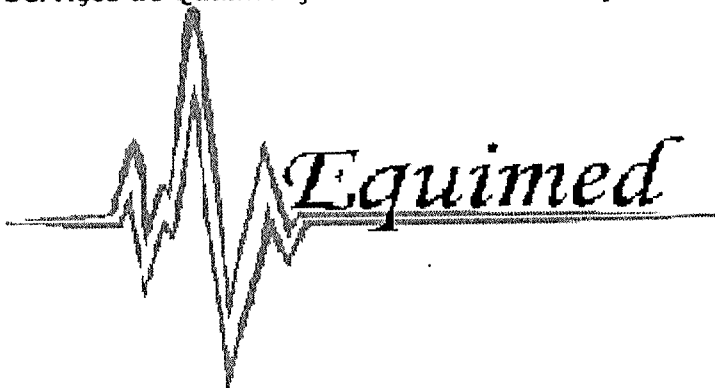
Trata-se, em apertada síntese, de Recurso Administrativo interposto em face de decisão proferida no certame licitatório em epígrafe, que classificou, para o item/lote 07 – Aparelho de anestesia, como primeira colocada, a empresa **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA (RECORRIDA)**.

Entretanto, conforme restará demonstrado, tal decisão deverá ser reconsiderada, pelos motivos abaixo expostos, desclassificando as empresas RECORRIDA e SENDO DECLARADA COMO VENCEDORA a empresa S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ora petionaria.

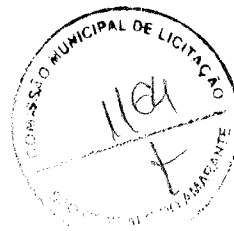
Favor acusar o recebimento.

--  
**Hiran de M Vila Nova**  
**Diretor Comercial**  
**Equimed Comércio Varejista de Equip. Hosp ME**  
**Cnpj: 11.726.439/0001-12 - Fone: (85) 3249-0106**  
**E-mail: [equimedlicitacao@gmail.com](mailto:equimedlicitacao@gmail.com)**

**Serviços de Qualificação Térmica e Calibração de Equipamentos**



Recebido  
19/08/2021  
Dareastwa



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SESA

**A S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP**, CNPJ/MF Nº **11.726.439/0001-12**, sediada **Av. Jovita Feitosa - 582 - Parquelândia CEP: 60.455-410 - Fortaleza/CE**, Contato 85 3249-0106, E-mail: [equimedlicitacao@gmail.com](mailto:equimedlicitacao@gmail.com)/[equimedceara@gmail.com](mailto:equimedceara@gmail.com), por intermédio de seu representante legal o Sr. Hiran de Medeiros Vila Nova, portador da Carteira de identidade Nº 2009009004127 e inscrito no CPF: 190.058.654-15, vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro nos termos da Lei 8.666/1993, do art. 4ª, XVIII da Lei 10.520/2002, além das demais disposições legais aplicáveis, apresentar suas razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### DOS FATOS

Trata-se, em apertada síntese, de Recurso Administrativo interposto em face de decisão proferida no certame licitatório em epígrafe, que classificou, para o item/lote 07 – Aparelho de anestesia, como primeira colocada, a empresa **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA (RECORRIDA)**.

Entretanto, conforme restará demonstrado, tal decisão deverá ser reconsiderada, pelos motivos abaixo expostos, desclassificando as empresas RECORRIDA e SENDO DECLARADA COMO VENCEDORA a empresa S & A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ora petionária.

#### DAS RAZÕES DO RECURSO

Primeiramente, cumpre esclarecer que, o Procedimento Licitatório em epígrafe foi instaurado para a escolha da MELHOR PROPOSTA DE PREÇO ATRAVES MENOR PREÇO POR LOTE, ou seja, a proposta mais vantajosa ATRAVÉS DE **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL LUIZA ALCANTARA E SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Para tanto, esta Ilustre Instituição, observando os princípios que regem a Administração Pública, e suas contratações, com vistas ao bem público, utilizou-se de descritivos técnicos e relação de documentos para a segurança jurídica deste órgão.

Ocorre que, a observância aos requisitos Editalícios, sejam eles de natureza técnica, ou normativa, é mandatória para a lisura do procedimento licitatório, refletindo os princípios que regem as contratações da Administração Pública.

Sendo assim, as alegações, abaixo assinaladas, têm o condão de demonstrar o descompasso entre os equipamentos ofertados pelas licitante classificada em 1º lugar para o item/lote 07 – Aparelho de anestesia, evitando-se qualquer tipo de prejuízo para a Administração Pública.

#### DO PRODUTO OFERTADO PELA PRIMEIRA RECORRIDA **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA:**

Ocorre que, tal produto não atende às especificações a seguir detalhadas.

O edital exige:

##### **1. Destinado a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos”**

Em consulta ao manual dos equipamentos da COMEN, família AX (modelos AX400, AX400a, AX500, AX500a, AX600 e AX700), **página 3 (manual anexo a documentação)**, consta a informação de que são equipamentos aplicáveis somente a pacientes pediátricos e adultos.

Este produto é aplicável à anestesia inalatória e ao acompanhamento em pacientes adultos e pediátricos durante procedimentos cirúrgicos.



### Prefácio

Este Manual do Utilizador descreve a situação, os procedimentos operacionais e outras mensagens de segurança dos aparelhos de anestesia AX-400, AX-400A, AX-500A e AX-500, fabricados pela Comen Group. O manual oferece o melhor ponto de partida para um novo utilizador começar a operar os aparelhos de anestesia.

### Estrutura e composição

O aparelho de anestesia consiste num Equipamento com indizos, um ventilador de anestesia, um sistema de controle de fluxo, um painel de exibição de monitorização de controle, um vaporizador (Dräger vapor2000, D-vapor<sup>®</sup>, Anestésicos aplicáveis: enflurano, isoflurano e sevoflurano para Dräger vapor2000, desflurano para D-vapor<sup>®</sup>) ou Vaporizador Penlon Sigma Delta Anestésicos aplicáveis: enflurano, isoflurano e sevoflurano Sigma Delta, desflurano Sigma EVA), um sistema de ventilação, um sistema de exaustão de gás anestésico, um módulo de monitorização de gás anestésico, um módulo de índice de frequência digital, um módulo BIS, um módulo de monitorização de CO<sub>2</sub> e acessórios.

### Campo de aplicação

Este produto é aplicável à anestesia sedatória e ao acompanhamento respiratório em pacientes adultos e pediátricos durante procedimentos cirúrgicos.

### Contraindicações:

São proibidas pneumoniae e insuficiência pulmonar.

### Imagens

Todas as imagens apresentadas neste Manual do Utilizador são apenas para referência. Os menus, configurações e painéis mostrados nestas figuras podem não estar em consonância com aquilo que vê no aparelho de anestesia.

### Usos e costumes:

- -- O símbolo é utilizado para indicar o procedimento operacional.
- [Caracteres] Usado para indicar a sequência de caracteres do software.

### Vida útil do produto

A vida útil prevista deste aparelho é 5 anos.

88

Outro ponto que ressalta a informação é através do catálogo apresentado pela empresa **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA:**

## Nossa Tecnologia

Plataforma de ventilação de alta qualidade adequada para pacientes **pediátricos a geriátricos**, acuidade alta a baixa, casos simples a complexos, todos se adaptam. Os sistemas de anestesia COMEN oferecem as opções necessárias em ventilação, monitoramento e técnica.

HIRAN DE  
MEDEIROS VILA  
NOVA:19005865  
415

Assinado de forma  
digital por HIRAN DE  
MEDEIROS VILA  
NOVA:19005865415  
Dados: 2021.08.18  
16:29:51 -03'00'

S & A Comércio Varejista de Equipamentos Hospitalares ME  
Endereço: Avenida Jovita Feitosa, 582 - Parquelândia  
Fortaleza - Ceará - CEP 60455-410  
CNPJ: 11.726.439/0001-12 Insc. Estadual: 06.394212-7  
Fone: 55 85 32490106 [equimedceara@gmail.com](mailto:equimedceara@gmail.com)



PÁGINA 01 - NOSSA TECNOLOGIA - CATÁLOGO

Nossos Parceiros

Todos os principais fabricantes líderes mundiais no campo de ventilação médica para anestesia, tais como SENECA, STEFANEL, DRÄGER, PARLER e JACO por padrão.

Nossa Tecnologia

Plataforma de ventilação de alta qualidade adaptada para pacientes sedados e quieta para unidades de UTI. Todos sempre o respirador, todos se adaptam. Os sistemas de anestesia CELENE oferecem as opções necessárias em ventilação, monitoramento e técnica.

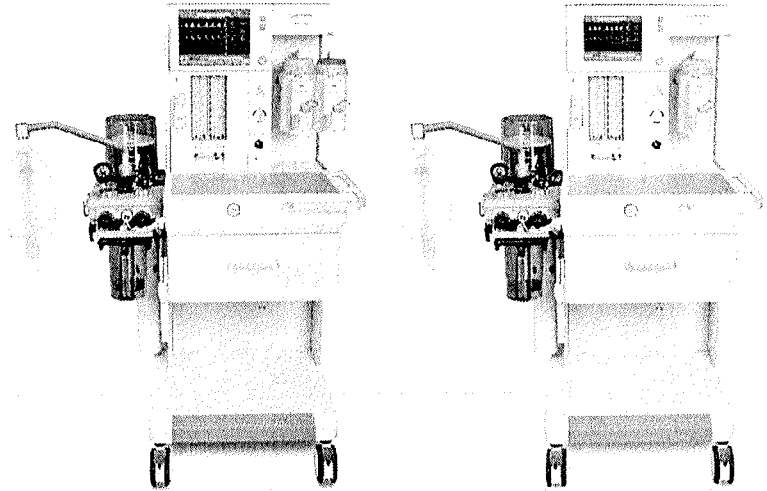
- Dentro de tela de controle de toque, interface de usuário simples para operação rápida.
- Inicialização rápida, autoventilação, teste automático de vazamento, fluxo de O2, fornece um fluxo de trabalho mais perfeito a uma experiência de operação clínica ideal.
- Desde a decolagem até a aterrissagem, sistema operado via UI AGES, equivalente a uma tela de controle, a máquina de anestesia CELENE fornece uma solução de tela de ponto.
- Fluxo ascendente de 1500 ml, sem falha e um circuito para todos os pacientes.
- Detecção de circuito respiratório e detecção de fluxo irregular.
- Medição de gás anestésico e O2 opcional, ajuste manual.
- Otimiza cada tubo e o paciente a seguir facilitando a instalação de outros equipamentos para um bom funcionamento de pacientes.

Trabalhando em estreita colaboração com você e outros profissionais de medicina de todo o mundo, sabemos a que momento atuar em prática. Sabemos que um sistema completo e integrado de ventilação de anestesia pode ajudar a prevenir possíveis adversões. Portanto, criamos um sistema bem projetado e fácil de usar, que permite que você se concentre em seus pacientes, e não no equipamento.

AA-300

VENTILADOR E RESPIRADOR PARA O PACIENTE

AA-400



Entretanto analisando as Especificações do parâmetro e sua respectivas faixa de ajuste, informa os parâmetros mínimos para tais paciente, segue o nosso questionamento, quanto não especificar tal classe de paciente em seu manual e catalogo para liberação junto a ANVISA. Ressaltamos ainda que o Catalogo dá ênfase que tal equipamento é mais indicado para sistema de ventilação, mesmo não sendo indicado para Aparelhos de Anestesia, por período prologando, como é sabido por especialistas e como é de ciência do próprio fabricante quando citar em seu manual a contraindicação para tal uso.

PAGINA 3 – MANUAL: SÃO PROIBIDAS PNEUMOTÓRAX E INSUFICIÊNCIA PULMONAR.



**Novos Partidos**

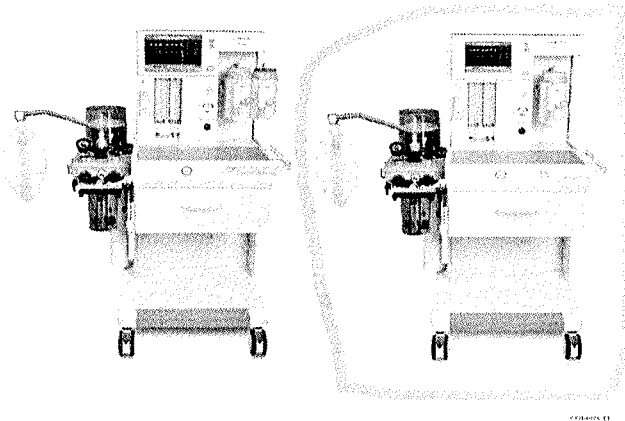
Tabuleiro com 100 divisões para medição de volume de respiração do paciente e sistema de controle de fluxo de gases para o paciente.

AX-500 Ventilação e Anestesia focada no paciente AX-400

**Novas Tecnologias**

- Algoritmo de ventilação de alta frequência inspiratória a quente, perfusão e perfusão contínua (CA) e CAVA, com ajuste complexo, total de ventilação de suporte de vida (CVL) disponível em 10 níveis de ventilação, no automático e manual.
- Driver de alta frequência de inspiração (HFIM) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL) com algoritmo de controle de pressão de suporte de vida (CVL) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL).
- Controlador de fluxo de gases com ajuste de pressão de suporte de vida (CVL) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL).
- Para monitorar de 100% de oxigênio e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL).
- Controlador de fluxo de gases com ajuste de pressão de suporte de vida (CVL) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL).
- Controlador de fluxo de gases com ajuste de pressão de suporte de vida (CVL) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL).
- Controlador de fluxo de gases com ajuste de pressão de suporte de vida (CVL) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL).

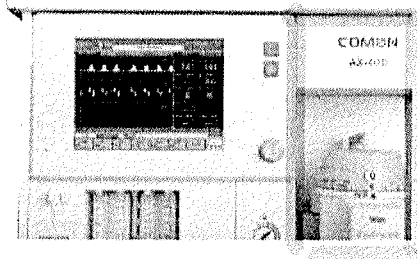
É indicado, em todos os casos, a utilização de um sistema de ventilação de alta frequência inspiratória (HFIM) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL) e ajuste de pressão de suporte de vida (CVL).



**3ª PÁGINA DO CATÁLOGO.**

**Ventilador Preciso e Confiável**

- Válvula Comanda válvula de fluxo.
- Válvula de fluxo digital e tecnologia precisa de deteção de fluxo digital, controle mais preciso, resposta mais rápida.
- O SIMV/ SIMV + P2 ajuda a simplificar o trabalho de cuidar de pacientes com respiração espontânea ou desaturação.
- A ventilação assistida do SIMV (com backup de apneia) torna os pacientes com respiração espontânea mais confortáveis e no modo SIMV, oferecendo o melhor dos dois mundos.
- O Detetador de ventilação controlada por pressão e um sistema comente consistente.
- Mais adequada para hipotensão, hipotensão e pacientes com alterações de complacência pulmonar.
- A compressão espiralada, e o melhor volume corrente por ciclo, e garantir que o pulmão doente é o que você precisa. Melhor abordagem de pulmões em doenças respiratórias, redução de volume de ar em tempo real, controlando a desaturação.
- Faixa máxima de 100%.



APENAS 01 VAPORIZADOR

3. Aproveitando para acrescentar que o modelo também não dispõe dos 03 gases citado no descritivo do edital, tais como: OXIGENIO (O2), AR COMPRIMIDO E OXIDO NITROSO.

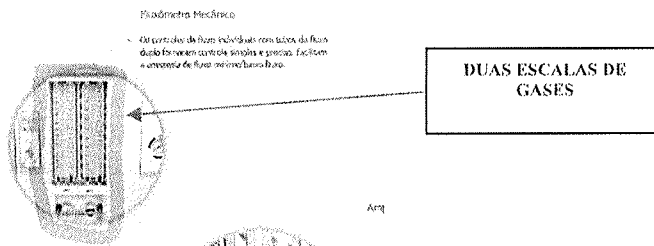
ITEM 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	APARELHO DE ANESTESIA / EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATILEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS, COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTOS, ETC.COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS E NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DE USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (NO2), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR	UNIDADE	1

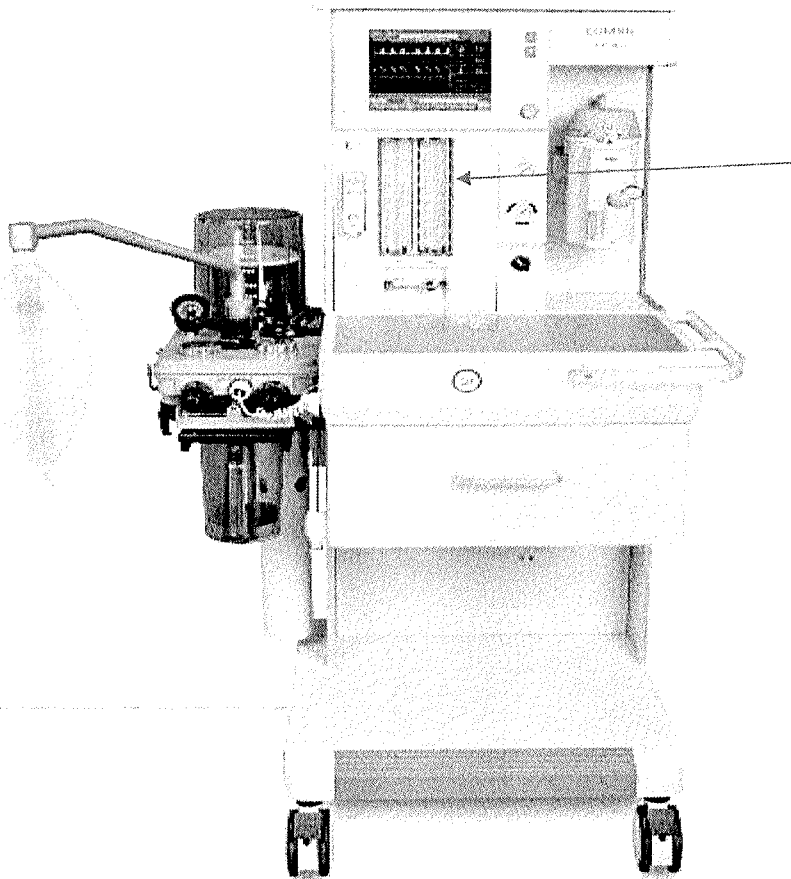


Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará Rua Ivelce Alcântara, nº 120 - CEP: 62.670-000 - São Gonçalo do Amarante - CE Fone/Fax: (85) 3345-4100 - CNPJ nº 07.533.666/0001-19 - OGF 06.920.237-0 E-mail: [prefeituramunicipal@pmgsa.com.br](mailto:prefeituramunicipal@pmgsa.com.br) - Site: <http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>

Fica caracterizado tal afirmação através do modelo exposto no catálogo, pelo qual percebe-se apenas duas escalas.

### 3ª PÁGINA DO CATÁLOGO.





DUAS ESCALAS DE  
GASES



Diante de todo o exposto, resta comprovado que o produto ofertado pela RECORRIDA – RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA., aparelho de anestesia, modelo AX400, não atende às exigências Editalícias, devendo, portanto, por razões legais, ser desclassificada do certame.

Outro ponto a ressaltar são os acessórios Circuitos Respiratórios, também especificado em Manual nas Páginas 278 a 288, informa o tipo de Esterilização recomendada para tal material.

Os modelos ofertados PBC 345N e RTC 450N devem ser esterilizados em autoclave, por óxido de etileno e meios líquidos e Não utilizar o seguinte composto químico na desinfecção: Formaldeído.

Ocorre que tal recomendação pode restringir o processo de esterilização do material tendo em vista que o Hospital que irá receber tal equipamento acompanhado dos acessórios deverá trabalhar com o tipo de esterilização recomendada, e caso o Hospital não tenha, o equipamento ficará sem funcionamento ou Administração publica terá que realizar um novo processo licitatório para aquisições materiais ou até mesmo de equipamento de esterilização para se adequar a um único equipamento?



## PÁGINA 279 MANUAL



### Anexo III. B

Circuito Respiratório-PBC 345N

#### 1) Descrição de Produto:

O Circuito Respiratório RTC da Respiratory Care possui suas traquéias e tubo proximal fabricadas em silicone. Os conectores retos, em "Y", em "L" e os drenos são construídos em polissulfona, materiais de alta resistência que podem ser esterilizados em autoclave, por óxido de etileno e meios líquidos.

#### Compatibilidade

Suas conexões são padronizadas e, desta forma, atendem a todos os ventiladores disponíveis no mercado que sigam a especificação de saída inspiratória e expiratória macho cônica de 22 mm.

#### 2) Composição:

Componente	Material
Conectores - Reto, Y, L	Polissulfona
Drenos	Polissulfona
Traquéia	Silicone
Tubo Proximal	Silicone

#### 3) Procedimentos de Lavagem e Esterilização:

##### 3.1. Lavagem:

A lavagem deve ser feita através da imersão do produto em detergente enzimático neutro, em temperaturas entre 35°C a 65°C, por aproximadamente 10-12 minutos. Enxaguar bem com água destilada ou ultra. Deixar secar à temperatura ambiente em ambiente limpo antes de seguir com a desinfecção ou esterilização.

##### 3.2. Desinfecção:

###### 3.2.1 À Seco

Utilizar um pedaço de gaze umedecida com álcool 70%.

##### AVISO:

Não utilizar os seguintes compostos químicos na desinfecção:

- Fenol (>5%)
- Clorox
- Formaldeído
- Hipoclorito
- Hidrocarbonatos Clorados
- Hidrocarbonatos Aromáticos
- Ácidos Inorgânicos
- Compostos Quaternários de Amônia

#### Instruções de Uso

Podemos ainda acrescentar que a obrigação da contratada não acaba ao entregar o produto ao Órgão Público, é neste momento que será feito o acompanhamento de Assistência Técnica durante o período de garantia do equipamento, o qual deverá ser realizado por uma equipe treinada e autorizada pelo fabricante. Fato que vale analisar por trata-se de um equipamento importado e não há indicações de referências em nosso país do funcionamento e bom desempenho de tal modelo Classe de Aparelhos de anestesia apresentada.

Outro ponto que o Atestados de Capacidade Técnica apresentando, há a comprovação que a Empresa forneceu outro modelo e fabricante ao similar cotado no item 07 – Aparelho de Anestesia, para que a Comissão de licitação possa julgar sua proposta.



Dessa forma, mesmo que a empresa ora classificada como vencedora tenham apresentado o melhor preço, tal fato não necessariamente implica no atendimento do objetivo da licitação e principalmente por não atender aos descritivo do edital.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O ENTENDIMENTO CORRENTE NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA É DE QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E SE CONSTITUI O INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO, sendo que, “ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação” e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, consignados no art. 3º da Lei das Licitações, in verbis:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

É cediço, portanto, que o Edital constitui lei entre os licitantes e que de suas disposições ninguém pode se furtar ao cumprimento. HELY LOPES MEIRELLES conceitua o princípio da vinculação ao Edital da seguinte forma:

“Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou da realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação ou propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)”.

Portanto, verifica-se que a classificação de empresas que não estejam em consonância com as regras Editalícias, é conduta prejudicial à disputa e, conseqüentemente, impede que a administração obtenha a proposta mais vantajosa, ocasionando, em tese, um desvio de finalidade.

#### DO REQUERIMENTO FINAL

O presente Recurso Administrativo é legal, tempestivo e está amparado nas razões de fato e fundamentos de direito.

Diante de todo o exposto, em atenção aos imperativos do interesse público, requer:

O Acolhimento e Provimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, em sua íntegra, a fim de que as empresa **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA** sejam desclassificada do Procedimento Licitatório; e

Nos termos da Lei 8.666/93, a classificação da empresa S & A Comércio Varejista de Equipamentos Hospitalares EPP

Termos em que, pede e espera deferimento.

Fortaleza-CE, 18 de Agosto de 2021  
Assinado de forma digital por  
HIRAN DE MEDEIROS  
VILA NOVA-19005865415 Vila Nova  
Dados: 2021.08.18 16:31:13 -03'00'  
Representante Legal - Socio Diretor